



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 051/2026
(Processo Administrativo n.º 133/2026)

NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR, COMO DISPENSA ELETRÔNICA 035/2026

Torna-se público que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR, por meio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (*menor preço*), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.799600

Data da sessão: 23/07/2026

Link: <https://www.compras.gov.br>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 horas.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 30.843,50 (trinta mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E AFINS, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, REFERENTE AOS ITENS QUE RESTARAM FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026.** Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será em itens, conforme tabela constante abaixo

Observação: Em caso de divergência entre as informações disponibilizadas na plataforma Compras.gov.br e o conteúdo do Aviso de contratação, prevalecerão as disposições estabelecidas no Aviso de contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT /CATSERV	UNIDADE / MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO: ATF, VISCOSIDADE: SAE 32.	473129	GALÃO 20L	15	R\$ 1.046,90	R\$ 15.703,50
02	DESENGRAXANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO: SULFÔNICO, FLUORÍDRICO, MURIÁTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL - INTERCAP. TAMBOR 50 LITROS.	14222	TAMBOR 50L	03	R\$ 320,00	R\$ 960,00
03	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: SEMISSINTÉTICO,	470287	LITRO	360	R\$ 36,50	R\$ 13.140,00



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

	CLASSIFICAÇÃO: API SN, VISCOSIDADE: SAE 15W-40.					
04	SABÃO LIQUIDO, SOLUPAN CONCENTRADO 1X40, TAMBOR 50 L.	14222	TAMBOR 50L	02	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
VALOR TOTAL:						R\$ 30.843,50

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet, disponível no endereço eletrônico <<https://www.compras.gov.br>>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. *sociedades cooperativas*.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou apresentá-la;
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 08h:00min da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.*
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,01.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

- 5.2.3.O prazo para atender as solicitações de negociação será de no mínimo 2 (duas) horas;
- 5.2.4.O prazo para atender as solicitações de anexo serão de no mínimo 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado caso solicitado e justificado pela proponente em questão.
- 5.2.5.Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.3.1.*Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.*
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1.contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2.não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4.não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5.No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 5.5.6.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1.for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2.apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha deve ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2.Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos de habilitação exigidos serão os mesmos constantes na lei 14.133/2021, conforme constam no anexo 01 e será verificada por meio do Sicaf, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

- 6.3.2.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não possuir quaisquer dos documentos exigidos no cadastro do SICAF, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1.Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.*
- 7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O prazo de vigência da contratação será até 21 (vinte e um) de maio de 2027, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa e interesse da Administração.



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado – Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.13.2. ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

9.13.3. ANEXO III – Minuta de Contrato;

9.13.4. ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA;

PEDRO

LOURENÇO

Assinado de forma
digital por PEDRO
LOURENÇO

Dados: 2026.07.17
11:13:37 -03'00'

Nova Tebas/PR, 17 de julho de 2026.

PEDRO LOURENÇO

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS/PR



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO, OS QUAIS JÁ DEVERÃO ESTAR CADASTRADOS NO SICAF PARA POSTERIOR CONSULTA APÓS CONSTATAÇÃO DO VENCEDOR

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 ***Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*
- 1.2 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.4 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.5 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.6 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.7 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 *prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);*
- 2.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

- 2.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.6 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.7 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.8 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 *certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;*
- 3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, as certidões que não possuem validade será considerada a validade de 120 (cento e vinte) dias contados após sua emissão, já as que possuem será considerado a validade presente na certidão; [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- 3.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais – [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso I](#));

Outras Comprovações:

- 3.4 Apresentar catálogo ou informativo do produto em conformidade com a marca/modelo ofertado em sua proposta para comprovar o atendimento das especificações mínimas constantes nos itens do presente TR;
- 3.5 Apresentar comprovação de registro do produto em atendimento a resolução ANP nº 804/2019. Observação: Aplicável aos itens (8,19);
- 3.6 Apresentar comprovação de que o produto ofertado possua rótulo com informações em língua portuguesa, conforme discriminadas no art. 12 da Resolução nº 804, de 2019, da ANP. Aplicável aos itens (8,19);



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

ANEXO II – DESCRITIVO – TERMO DE REFERÊNCIA;

Observação: Em caso de divergência entre as informações disponibilizadas na plataforma Compras.gov.br e o conteúdo do Aviso de contratação, prevalecerão as disposições estabelecidas no Aviso de contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE / MEDIDA	QUANT
01	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO: ATF, VISCOSIDADE: SAE 32.	GALÃO 20L	15
02	DESENGRAXANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO: SULFÔNICO, FLUORÍDRICO, MURIÁTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL - INTERCAP. TAMBOR 50 LITROS.	TAMBOR 50L	03
03	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: SEMISSINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO: API SN, VISCOSIDADE: SAE 15W-40.	LITRO	360
04	SABÃO LIQUIDO, SOLUPAN CONCENTRADO 1X40, TAMBOR 50 L.	TAMBOR 50L	02

1. O prazo de vigência da contratação será até 21 (vinte e um) de maio de 2027, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1 A garantia consiste na prestação pela empresa de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e suas alterações subsequentes.
- 2.2 Os óleos lubrificantes deverão ser de 1ª linha, para primeiro uso e não poderão ser de segunda linha de qualidade, reciclado, remanufaturado;
- 2.3 Os óleos lubrificantes deverão estar devidamente registrados e de acordo com a Resolução ANP Nº 804, de 20.12.2019, DOU 23 de dezembro de 2019
- 2.4 Os óleos lubrificantes e afins devem atender a padrões de qualidade reconhecidos, como as especificações API (American Petroleum Institute) e ACEA (European Automobile Manufacturers' Association), garantindo lubrificação adequada para motores, transmissões, câmbios e outros componentes críticos da frota. Além de seguir esses padrões internacionais, é obrigatório que sejam homologados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), comprovando sua conformidade com as normas técnicas e de segurança exigidas para uso em veículos e equipamentos pesados. Além disso, devem também atender a todas as



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

regulamentações ambientais aplicáveis, demonstrando respeito às normas de emissões e práticas de produção sustentáveis;

- 2.5 Atender às normas da ANP e demais regulamentações vigentes;
- 2.6 Ser compatíveis com os veículos e equipamentos da frota municipal;
- 2.7 Apresentar qualidade comprovada, com ficha técnica e, quando necessário, FISPQ;
- 2.8 Ser entregues conforme demanda, dentro do prazo estabelecido e em perfeitas condições;
- 2.9 A contratada deverá observar integralmente a legislação ambiental aplicável, especialmente quanto ao armazenamento, transporte, manuseio e destinação final dos produtos e de suas embalagens;
- 2.10 Ter garantia de substituição em caso de irregularidades.
- 2.11 Em relação aos critérios de sustentabilidade, deverão ser observados os seguintes requisitos, em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e a legislação vigente:
 - 2.11.1 Os produtos deverão apresentar rótulo em língua portuguesa, contendo as informações exigidas no art. 12 da Resolução ANP nº 804/2019, de forma clara e suficiente para identificação de suas características, classificação e aplicação;
 - 2.11.2 Não serão aceitos produtos que se enquadrem nas hipóteses de vedação previstas no art. 15 da Resolução ANP nº 804/2019;
 - 2.11.3 Deverá ser assegurada a destinação ambientalmente adequada dos óleos lubrificantes usados ou contaminados (OLUC), com encaminhamento para rerrefino, conforme normas vigentes;
 - 2.11.4 Deverão ser adotados mecanismos de logística reversa, visando o recolhimento e a destinação correta de embalagens e resíduos gerados;
- 2.12 Quando aplicável, a contratada deverá comprovar sua regularidade ambiental por meio da apresentação de licenças e autorizações emitidas pelos órgãos competentes.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 3.1 O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão do empenho.



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

- 3.2 As Notas de Empenho serão encaminhadas preferencialmente por meio digital (e-mail).
- 3.3 Adicionalmente, os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, funcionamento e conservação, devidamente embalados, sem avarias, danos, sinais de uso ou qualquer outro comprometimento que possa comprometer a integridade, a eficácia ou a segurança dos mesmos. A recusa dos produtos poderá ocorrer sempre que for constatado qualquer descumprimento dos requisitos estabelecidos.
- 3.4 Caso não seja possível a entrega no prazo definido, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 3.5 Os bens deverão ser entregues no endereço: Rua Luiza Laitner Moleta, nº 887, Centro, Nova Tebas PR - CEP: 85250-000. Horário: 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00.
- 3.6 Todas as despesas com frete, carregamento, descarregamento e outras existentes, correrão por conta da empresa vencedora.
- 3.7 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 4.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 4.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 4.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 4.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1 A gestão e fiscalização de contratos será realizada pelos servidores designados através das portarias de nomeação emitidas pelo município, sendo as Portarias nº307/2023 de Fiscal de



M U N I C Í P I O D E

NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

Contrato na pessoa de Dhienilson Fernandes da Paz, Portaria nº 173/2026 de Fiscal de Contratos Leticia Aparecida Manoel de Oliveira e Portaria nº 309/2023 da Gestão de Contratos na pessoa de Gabriele Fiuza Stoski.

- 5.2 O recebimento provisório ficará de responsabilidade do servidor Dhienilson Fernandes da Paz, e conforme disposto no Decreto Municipal 060/2024, o recebimento definitivo ficará a cargo do secretário responsável pela pasta.
- 5.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 5.4 Caso não seja possível a entrega no prazo definido, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.5 Os produtos deverão estar em conformidade com o descrito no termo de referência e nesta ETP, os produtos devem ser entregues em perfeitas condições de uso;
- 5.5.1 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 5.5.2 As notificações de que trata o item anterior, ou demais notificações deverão ser respondidas em até 2 (dois) dias úteis.
- 5.5.3 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 5.5.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 5.5.5 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 5.6 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 5.6.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

5.7 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.7.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.7.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.7.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.7.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.8 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

5.9 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.1.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

6.1.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



M U N I C Í P I O D E

NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

- 6.1.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.1.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.1.5 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Nova Tebas - Pr.

7.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	FONTE
04.001.04.121.0401.2.401.339030	MATERIAL DE CONSUMO	510-Taxas - Exercício Poder de Polícia
04.001.04.121.0401.2.401.339030	MATERIAL DE CONSUMO	511-Taxas - Prestação de Serviços
07.001.10.301.1001.2.701.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1048-Emenda Individual nº 37020012 - Custeio Atenção Primária à Saúde - 5695811534
11.001.26.782.2601.1.112.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
06.001.12.361.1201.1.604.339030	MATERIAL DE CONSUMO	107-Salário-Educação



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 051/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 133/2026

NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR, COMO DISPENSA ELETRÔNICA 035/2026

Aos ____ de ____ de 2026, no MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 80.620.172/0001-05, localizada na Avenida Belo Horizonte, nº 695, Centro em Nova Tebas - Pr, nos termos das Leis nº 14.133/2021, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica de Licitação nº 051/2026, Contrato, homologada e adjudicada, do processo acima referenciado, e publicada no Diário Oficial desta Municipalidade, **RESOLVE** contratar empresa especializada, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo II Dispensa Eletrônica de Licitação nº 051/2026), que passa a fazer parte desta, tendo sido referido preço oferecido pela empresa _____, com sede _____, neste ato representada por seu representante legal Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar e no certame acima numerado, como segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E AFINS, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, REFERENTE AOS ITENS QUE RESTARAM FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026.** conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT /CATSERV	UNIDADE / MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO: ATF, VISCOSIDADE: SAE 32.	473129	GALÃO 20L	15	R\$	R\$
02	DESENGRAXANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO: SULFÔNICO, FLUORÍDRICO, MURIÁTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL - INTERCAP. TAMBOR 50 LITROS.	14222	TAMBOR 50L	03	R\$	R\$
03	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: SEMISSINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO: API SN, VISCOSIDADE: SAE 15W-40.	470287	LITRO	360	R\$	R\$
04	SABÃO LÍQUIDO, SOLUPAN CONCENTRADO 1X40, TAMBOR 50 L.	14222	TAMBOR 50L	02	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

VALOR TOTAL:	R\$
--------------	-----

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.2.2. O Aviso de Dispensa Eletrônica;
- 1.2.3. A Proposta do Contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. 1. O prazo de vigência da contratação será até 21 (vinte e um) de maio de 2027, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. As prorrogações ficam a critério da Administração conforme situações ou/e necessidade da mesma e de acordo com o disposto na Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Conforme disposto na Lei de Licitações 14.133/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução/entrega do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

5.2.3. Não serão efetuados pagamentos por produtos entregues em desacordo com as especificações estabelecidas ou sem o devido recebimento definitivo pela Administração.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.4. O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento dos materiais.

5.4.1 pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Conforme previsto na Lei de Licitações 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

7.1.9. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, *junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento*, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.8. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:**

- (1) moratória de 01% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) *moratória de 01% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30 % (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - (a) *O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1.1. *Conforme previsto na Lei de Licitações 14.133/2021;*

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	FONTE
--------------	-----------	-------



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

04.001.04.121.0401.2.401.339030	MATERIAL DE CONSUMO	510-Taxas - Exercício Poder de Polícia
04.001.04.121.0401.2.401.339030	MATERIAL DE CONSUMO	511-Taxas - Prestação de Serviços
07.001.10.301.1001.2.701.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1048-Emenda Individual nº 37020012 - Custeio Atenção Primária à Saúde - 5695811534
11.001.26.782.2601.1.112.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
06.001.12.361.1201.1.604.339030	MATERIAL DE CONSUMO	107-Salário-Educação

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Manoel Ribas/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Nova Tebas/PR, de..... de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

Pedro Lourenço

Prefeito do Município e Nova Tebas/PR

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA;

MODELO DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 051/2026
Processo Administrativo n.º 133/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR, COMO DISPENSA ELETRÔNICA 035/2026

PROPOSTA DE PREÇOS
COMPOSIÇÃO DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ estabelecida na rua _____, nº _____, Bairro _____, cidade – UF, para o fornecimento de bens para a Prefeitura Municipal de Nova Tebas/PR, conforme estabelecido na Dispensa Eletrônica nº 051/2026 e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Xxxx	Xx	Xx	Xxx	Xxx
02	Xxx	Xxx	Xxx	Xxx	Xxx
03	Xxx	Xxx	Xxx	Xxx	Xxx
	TOTAL				XXX

Dados bancários vinculados ao CNPJ:

Banco: Agência: _____ Conta: _____

A EMPRESA, DECLARA QUE:

O prazo de validade da proposta é de _____ () dias (mínimo __ dias).

Estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência e Minuta do Contrato.

Estão inclusos nos valores cotados todos os impostos, taxas, seguros, transporte, uniforme e EPI's, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias,

taxa de administração, lucro, bem como, todos os outros custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto desta contratação

Assinatura do Responsável da empresa _____

CPF: _____



MUNICIPIO DE NOVA TEBAS

CNPJ: 80.620.172/0001-05



Nº 5549/2026

Assunto: Processo Licitatório - Contratações Diretas - 14133/21

Título: Abertura de Licitação - Itens Desertos Lubrificantes

Aberto por: Valdecir dos Santos

Aberto em: 10/07/2026

De: Valdecir dos Santos

Para: ALG

Data: 10/07/2026 10:39:10

Setores envolvidos: EML, PJ-SJ, APL, SMIL, DC, IPL, ALG, PJ

Prezado Prefeito;

Segue para apreciação e deferimento solicitação de abertura visando a aquisição de lubrificantes e afins que foram de natureza deserta no Pregão 027/2026.

Qualquer dúvida permaneço a disposição.

Anexos:

Arquivo 1 - Descritivo do Processo.pdf

Arquivo 2 - Cesta de Preços.pdf

Arquivo 3 - Relação de Itens Desertos.pdf

Arquivo 4 - ETP.pdf

Arquivo 5 - TR.pdf



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

Objeto:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de óleo lubrificante e afins, destinados a frota de veículos do município, referente aos itens que restaram fracassados no Pregão Eletrônico nº 027/2026.

Justificativa:

Considerando que o Pregão Eletrônico nº 073/2025, referente à aquisição de óleos lubrificantes e afins, obteve o resultado final o fracasso dos itens nº 8, 14, 19 e 24;

Considerando que tal resultado pode ter ocorrido em razão dos valores de referência estimados, a Secretaria optou por atualizar a pesquisa de preços, com o objetivo de adequar os valores de mercado e viabilizar a abertura de nova contratação;

Considerando os motivos citados faz-se necessária a abertura de novo processo licitatório para aquisição dos mesmos.

Levantamento de Preços:

Responsável: João Carlos França Santos

O levantamento de preços foi realizado em conformidade com o disposto no art. 36 do Decreto Municipal nº 05/2024, que regulamenta o art. 8º, §3º, art. 19, §1º, art. 20 e art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), no âmbito do Município de Nova Tebas – PR.

Informa-se que para a formação de preços foram efetuadas pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Painel de Preços, Mídia de Amplo Acesso – Internet e Portal de Informações para todos do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

Após análise comparativa dos valores obtidos na cesta de preços, esta secretaria manifesta-se favoravelmente à utilização da **MEDIANA** como critério para abertura do processo.

Forma de Contratação:

Considerando que o valor estimado, apurado após a formação da cesta de preços, encontra-se dentro do limite estabelecido pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que atualiza os valores previstos no art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, fixando o limite em R\$ 65.492,11;

Solicita-se a **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na **FORMA ELETRÔNICA**, para o referido objeto, em conformidade com a legislação vigente.

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística
Rua São Benedito, 327 – Centro – Nova Tebas – PR
Telefone: 42 – 3141-2281





MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

Vigência:

Solicita-se que a vigência da contratação se estenda até a data de finalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico nº 027/2026, qual seja, 21 de maio de 2027.

Demais Requisitos:

Solicita-se que os demais requisitos da contratação estejam em plena conformidade com o Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 24/2026 e com o Termo de Referência nº 29/2026, os quais seguem anexos ao presente processo.

Assinado por:

Valdecir dos Santos

10/07/2026 - 10:49

RUVKP01ERHQ5X30TTMAL0W



CESTA DE PREÇOS														
ITEM	DESCRIÇÃO	UN/MED	CÓD	QUANT.	MÍDIA DE AMPLO ACESSO - INTERNET	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP)	OUTROS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (PORTAL TCE)	PAINLE DE PREÇOS COMPRAS.GOV	MÉDIA	MEDIANA	MENOR VALOR	TOTAL MÉDIA	TOTAL MEDIANA	TOTAL MENOR VALOR
8	Óleo lubrificante, uso: automotivo, tipo: sintético, classificação: atf, viscosidade: sae 32.	GALÃO 20L	473129	15	R\$ 1,046.90	NÃO ENCONTADO	NÃO ENCONTADO	R\$ 300.00	R\$ 1,046.90	R\$ 1,046.90	R\$ 1,046.90	R\$ 15,703.50	R\$ 15,703.50	R\$ 15,703.50
14	Desengraxante, aspecto físico: líquido, composição: ácido: sulfônico, fluorídrico, muriático, características adicionais: solúvel em água, aplicação: limpeza em geral - INTERCAP. Tambor 50 litros	TAMBOR 50L	14222	3	R\$ 320.00	PE N°026/2026 MISSAL-PR	PE N°106/2026 JOAQUIM TÁVORA -PR	NÃO ENCONTRADO	R\$ 320.00	R\$ 320.00	R\$ 320.00	R\$ 960.00	R\$ 960.00	R\$ 960.00
						R\$ 162.00	R\$ 220.00							
19	Óleo Lubrificante, Uso: Automotivo, Tipo: Semissintético, Classificação: Api Sn, Viscosidade: Sae 15w-40	Litro	470287	360	R\$ 35.00	NÃO ENCONTADO	PE N°36/2025 SANTO INÁCIO-PR	R\$ 37.99	R\$ 36.50	R\$ 36.50	R\$ 35.00	R\$ 13,138.20	R\$ 13,138.20	R\$ 12,600.00
							R\$ 50.86							
24	Sabão líquido, Solupan Concentrado 1x40, tambor 50 l.	TAMBOR 50L	14222	2	R\$ 520.00	PE N°026/2026 MISSAL-PR	PE N°106/2026 JOAQUIM TÁVORA -PR	NÃO ENCONTRADO	R\$ 520.00	R\$ 520.00	R\$ 520.00	R\$ 1,040.00	R\$ 1,040.00	R\$ 1,040.00
						R\$ 138.30	R\$ 220.00							
Valor Total												R\$ 30,841.70	R\$ 30,841.70	R\$ 30,303.50
VALOR INEXEQUÍVEL														
VALOR EXCESSIVAMENTE ELEVADO														

Assinado por:

Valdecir dos Santos

10/07/2026 - 10:49

RUVKP01ERHQ5X30TTMAL0W

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 25/06/2026 10:31

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
94/2026	989913	Rascunho	JOAO CARLOS FRANCA SANTOS
Título: LUBRIFICANTES DESERTOS			
Observações:			
Total de itens cotados: 2		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 18.176,4000	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
473129 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Sintético , Classificação: Atf , Viscosidade: Sae 32		Galão 20 Litro	15				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 19,7402%				
R\$ 290,0000	R\$ 349,6000	R\$ 300,0000	Desvio Padrão: 69,0119				
			Maior Preço: R\$ 435,0000				
Método de cálculo adotado: Mediana							
Filtro Aplicado							
Período: 10 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	88	Galão 20 Litro	R\$ 435,0000	26/02/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Galão 20 Litro	R\$ 433,0000	19/02/2026	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	20	Galão 20 Litro	R\$ 290,0000	17/11/2025	Sim
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	60	Galão 20 Litro	R\$ 290,0000	17/11/2025	Sim
5	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	50	Galão 20 Litro	R\$ 300,0000	12/11/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2



Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
470287 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Semissintético , Classificação: Api Sn , Viscosidade: Sae 15w-40	Litro	360
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 28,2000	R\$ 37,3380	R\$ 37,9900
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 21,5293% Desvio Padrão: 8,0386 Maior Preço: R\$ 49,5000		

Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MRS-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	400	Litro	R\$ 49,5000	12/03/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	130	Litro	R\$ 28,2000	19/02/2026	Sim
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	450	Litro	R\$ 37,9900	26/09/2025	Sim
4	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	35	Litro	R\$ 42,0000	25/09/2025	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Litro	R\$ 29,0000	08/07/2025	Sim
Legenda:							
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.							
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.							

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$


NVIDIA Impulsiona a Sua IA e a do Mundo Inteiro.

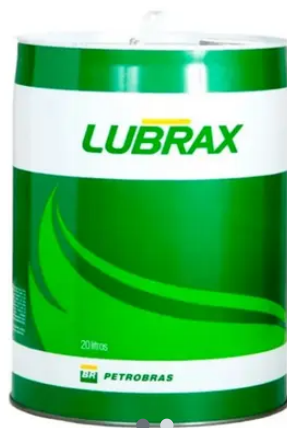
Saiba Mais

GEFORCE RTX

magalu

Buscar no Magalu

Região de Porto Alegre/RS



★ 0 (novo)

Óleo de Direção Hidráulica Atf Ta Lubrax 20 Litros - PETROBRAS

Vendido por [Petrolonghini](#)
e entregue por **Magalu**

R\$ 1.102,00 5% OFF

R\$ 1.046,90 no Pix 5% OFF

ou R\$ 1.102,00 em 7x de R\$ 157,43 sem juros

ou **10x de R\$ 110,20 sem juros** no Cartão Magalu[Ver opções de pagamento](#)Região de **Porto Alegre/RS**[Alterar](#)

Informe seu CEP para valores e prazos exatos.

Frete grátis em Petrolonghini

Adicione este produto à sacola e aproveite!

Receba até terça-feira, 07 de julho
Para pagamentos confirmados hoje**Grátis** **Adicionar à sacola****Comprar agora****Confirme se este produto é compatível com seu veículo**

Todas as marcas

Todos os modelos



R\$ 320,00

até 3x de R\$ 106,66 sem juros

💎 R\$ 304,00 no pix com 5% de desconto

📅 mais formas de pagamento

− 1 +

Comprar(https://www.starsprodutosdelimpeza.com.br/intercap-50-litros-desincrustante-concentrado-dil-140l-globo-quimica.html)

(https://wa.me/5565992817408?text=*Olá, gostaria de comprar o produto Intercap 50 Litros Desincrustante Ácido Concentrado Diluição 1:40 - Globo Química*)
072%0Ahttps://www.starsprodutosdelimpeza.com.br/intercap-50-litros-desincrustante-concentrado-dil-140l-globo-quimica.html
whatsapp utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&srsltid=AfmBO0ou3vq_hnTl

Calcule o frete

CEP

Calcular

Compartilhar

Adicionar aos desejos (https://www.starsprodutosdelimpeza.com.br/conta/favorito/40678530/adicionar)

Descrição do produto

Intercap 50 Litros Desincrustante Ácido Concentrado Diluição 1:40 - Globo Química

O Intercap 50 Litros Desincrustante Ácido Concentrado da Globo Química é um potente agente de limpeza biodegradável, desenvolvido para remover óxidos, calcário e incrustações em superfícies metálicas e de alumínio. Com uma diluição de 1:40, é especialmente indicado para a limpeza de chassis, rodas, motores e superfícies de alumínio em veículos pesados, como caminhões, tratores, ônibus e maquinário industrial. Com uma embalagem de 50 litros, é possível preparar até 2.000 litros de solução, garantindo excelente rendimento para grandes áreas.

Características e Benefícios:

- Produto biodegradável, seguro para o ambiente e de alta eficácia para limpezas industriais e automotivas.
- Alta concentração com diluição de 1:40, oferecendo ótimo custo-benefício e rendimento para aplicações em larga escala.
- Fórmula ácida com tensoativos de ação rápida, removendo eficientemente depósitos minerais e incrustações pesadas sem danificar superfícies.

Modo de Uso e Indicações:

Dilua o Intercap na proporção de 1:40 (uma parte de produto para 39 partes de água). Aplique a solução diretamente na superfície desejada (chassis, rodas, motores), deixe agir por alguns minutos e enxague bem com água, evitando que o produto seque sobre a superfície.

Ideal para uso em frotas e em áreas industriais, o Intercap 50 Litros é uma escolha prática e econômica para empresas de transporte, manutenção automotiva e setores industriais que exigem limpeza intensiva.

Observação:

Leia sempre as instruções no rótulo para garantir uma aplicação segura e adequada.

Aproveite e compre também

Comprar(https://www.starsprodutosdelimpeza.com.br/intercap-50-litros-desincrustante-concentrado-dil-140l-globo-quimica.html)

(https://www.starsprodutosdelimpeza.com.br/intercap-50-litros-desincrustante-concentrado-dil-140l-globo-quimica.html) (https://www.starsprodutosdelimpeza.com.br/intercap-20-litros-desincrustante-concentrado-dil-140l-globo-quimica.html) (https://www.starsprodutosdelimpeza.com.br/intercap-20-litros-desincrustante-concentrado-dil-1100l-globo-quimica.html) (https://www.starsprodutosdelimpeza.com.br/intercap-lava-car-05-lit-dil-1100-globo-quimica.html)



Contato

Conta

(https://www.starsprodutosdelimpeza.com.br/conta/index) (https://www.starsprodutosdelimpeza.com.br/conta/pedido/listar) (https://www.starsprodutosdelimpeza.com.br/conta/i

Pedidos

Desejos



Buscar



[Início \(https://www.newcarpecas.com.br\)](https://www.newcarpecas.com.br) / [LUBRIFICANTES E ADITIVOS \(/lubrificantes-e-aditivos/\)](#) / [Óleo Motor \(/lubrificantes-e-aditivos/oleo-motor/\)](#) / **Óleo Semissintético 15W40 Lubrax Tecno API SN 1 Litro**

12% OFF



LUBRAX

ÓLEO SEMISSINTÉTICO 15W40 LUBRAX TECNO API SN 1 LITRO

~~R\$39,75~~ **R\$35,00**

6 X DE R\$6,57



[VER MEIOS DE PAGAMENTO](#)



QUANTIDADE

1

COMPRAR

Meios de envio

Seu CEP

CALCULAR

[Não sei meu CEP \(http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/\)](http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/)

Compra protegida

Seus dados cuidados durante toda a compra.

Trocas e devoluções

Se não gostar, você pode trocar ou devolver.

Compartilhar:



([whatsapp://send?text=https://www.newcarpecas.com.br/produtos/oleo-semissintetico-15w40-lubrax-tecno-api-sn-1-litro/](https://www.newcarpecas.com.br/produtos/oleo-semissintetico-15w40-lubrax-tecno-api-sn-1-litro/))



(<https://www.facebook.com/sharer/sharer.php?u=https://www.newcarpecas.com.br/produtos/oleo-semissintetico-15w40-lubrax-tecno-api-sn-1-litro/>)



(<https://twitter.com/share?url=https://www.newcarpecas.com.br/produtos/oleo-semissintetico-15w40-lubrax-tecno-api-sn-1-litro/>)



ATENÇÃO

- A Newcarpeças não se responsabiliza pelo mau uso ou instalação indevida do produto, sempre recomendamos que a instalação seja feita por um profissional especializado.

- Temos carrinho de compras, adicione vários produtos e economize no Frete

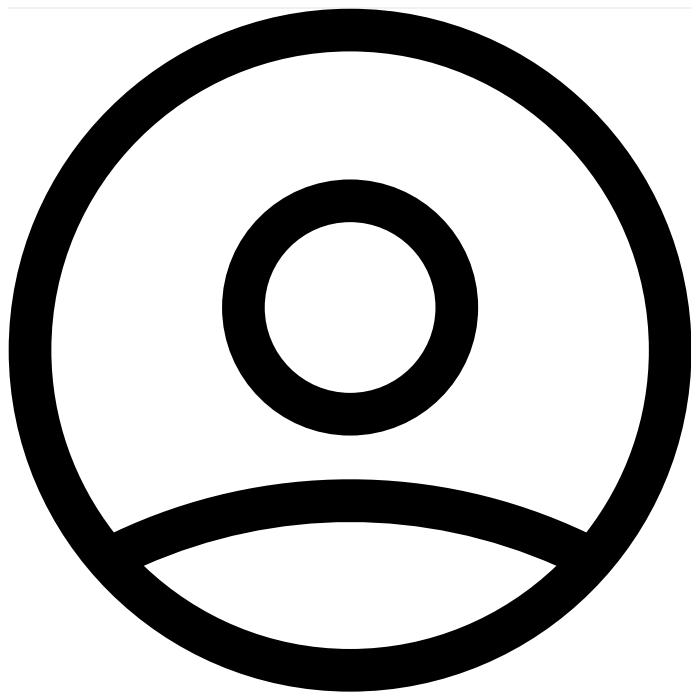
(<https://wa.me/5513991006556>)

- Imagens meramente ilustrativas.

Ao navegar por este site **você aceita o uso de cookies** para agilizar a sua experiência de compra.

CASO TENHA DÚVIDAS DE APLICAÇÃO, ENTRE EM CONTATO COM NOSSA [EQUIPE](#) VERIFIQUE O PRODUTO IDEAL PARA SEU VEÍCULO.





Olá, visitante Entrar (/conta/login) ou Cadastrar (/conta/login)

Comprar(<https://www.starsprodutosdelimpeza.com.br/>)



Edital nº 026/2026

Última atualização 25/06/2026



Acessar Contratação

Local: Missal/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE MISSAL

Unidade compradora: 1000007 - SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 02/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 02/06/2026 11:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/06/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 78101847000150-1-000100/2026 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PESADA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 10.285,00	R\$ 9.246,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Nome ▾		Data/Hora de Inclusão ▾		
Edital_Prego_n_026		02/06/2026 - 08:17:07		
Exibir: 5 ▾	1-1 de 1 itens		Página: 1 ▾	< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

MUNICIPIO DE MISSAL
MISSAL-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026
Processo Administrativo Nº 303/2026
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FABIO ANDRE WALKER
Data de Publicação: 02/06/2026 08:16:56

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 24/06/2026 10:09:57
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: Vale Verde	Modelo: Intercap 50L
Descrição: INTERCAP CONCENTRADO PRONTO PARA DILUIÇÃO, COM TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, BIODEGRADÁVEL E LIVRE DE SOLVENTES AGRESSIVOS, PH ENTRE 9 E 11, NÃO CORROSIVO PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS COMUNS, COM EFICIÊNCIA COMPROVADA EM REMOÇÃO DE GRAXA E ÓLEO INDUSTRIAL - TAMBOR COM 50 LITROS			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 162,00	Valor Total: 3.240,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SARA TALITA CRUZ FERNANDES	573	46.321.019/0001-30	172,73	162,00		Sim
2 MAED COMERCIO E SERVIÇOS	021	46.636.768/0001-57	172,00	169,13	4,40	Sim
3 KF COMERCIO DE PRODUTOS DE	171	29.755.673/0001-33	172,74	172,74	2,13	Sim
4 ELLIAS NUNES MOTION LTDA	100	56.212.662/0001-80	350,00	350,00	102,62	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 24/06/2026 10:09:57
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: Vale Verde	Modelo: Shampoo Automotivo 50L
Descrição: SHAMPOO AUTOMOTIVO PRODUTO CONCENTRADO MULTIUSO, CONTENDO SOLVENTES LEVES E SURFACTANTES ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO E POEIRA, PH ENTRE 7 E 9, NÃO DEIXA RESÍDUOS QUE PREJUDIQUEM PINTURA OU SUPERFÍCIES METÁLICAS, COM EFICÁCIA COMPROVADA EM LIMPEZA INDUSTRIAL E AUTOMOTIVA - TAMBOR COM 50 LITROS			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 162,00	Valor Total: 3.240,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SARA TALITA CRUZ FERNANDES	098	46.321.019/0001-30	166,05	162,00		Sim
2 MAED COMERCIO E SERVIÇOS	683	46.636.768/0001-57	166,00	164,00	1,23	Sim
3 ELLIAS NUNES MOTION LTDA	655	56.212.662/0001-80	350,00	350,00	113,41	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICIPIO DE MISSAL
MISSAL-PR

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 24/06/2026 10:09:57
Lote 003

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: Vale Verde	Modelo: Solupam 50L
Descrição: SOLUPAN CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS, CONTENDO SURFACTANTES SUAVES, AGENTES DE BRILHO, QUELANTES E FRAGRÂNCIAS, SEGURO PARA PINTURAS E VERNIZES AUTOMOTIVOS, PH NEUTRO (6,5 A 7,5), COM ESPUMA ABUNDANTE E ENXÁGUE RÁPIDO SEM DEIXAR MANCHAS, COM EFICÁCIA COMPROVADA NA REMOÇÃO DE SUJEIRA LEVE A MÉDIA - TAMBOR COM 50 LITROS			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 138,30	Valor Total: 2.766,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SARA TALITA CRUZ FERNANDES	352	46.321.019/0001-30	175,44	138,30		Sim
2 MAED COMERCIO E SERVIÇOS	005	46.636.768/0001-57	175,00	170,00	22,92	Sim
3 KF COMERCIO DE PRODUTOS DE	064	29.755.673/0001-33	175,45	173,50	2,06	Sim
4 ELLIAS NUNES MOTION LTDA	031	56.212.662/0001-80	350,00	350,00	101,73	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: ADILTO LUIS FERRARI

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município JOAQUIM TÁVORA, população de 12.341 habitantes GELSON MANSUR NASSAR (Exercício 2026)
O último envio de informações desta entidade foi 30/06/2026, dados estes referentes a 5/2026

106/2025 Nº Licitação	16/12/2025 Data da Abertura	R\$9.132,00 Valor
Pregão Modalidade	238/2025 (02/12/2025) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 18/12/2025

Objeto
REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para o fornecimento de produtos destinados à lavagem e higienização dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, conforme especificações descritas no presente Anexo do Edital.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação
O contrato terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 (doze) meses; poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.
As informações desta licitação foram cadastradas dia 05/01/2026, sua última atualização foi dia 25/02/2026, com informações referentes a 1/2026.

Propostas	Ação	Participante	Convocado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato																																
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)																																
1	1	12	Unidade	DETERGENTE SUPER ATIVADO A BASE DE ACIDO E SODA ALCALINO DESENGRAXANTE TIPO SOLUPAN - PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS COM COMPOSIÇÃO QUIMICA TESOATIVOS, AGENTES ALCALINIZANTES, INIBIDOR DE CORROSÃO, CORANTE E ÁGUA, HIDRÓXICO DE SÓDIO À 50%, PH, LIQUIDO OPAC	1	J. S. DISTRIBUIDORA EIRELI	220,00	12	2.640,00																																
Descrição DETERGENTE SUPER ATIVADO A BASE DE ACIDO E SODA ALCALINO DESENGRAXANTE TIPO SOLUPAN - PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS COM COMPOSIÇÃO QUIMICA TESOATIVOS, AGENTES ALCALINIZANTES, INIBIDOR DE CORROSÃO, CORANTE E ÁGUA, HIDRÓXICO DE SÓDIO À 50%, PH, LIQUIDO OPAC <table><tr><th>Valor Unitário Mínimo</th><th>Valor Unitário Máximo</th><th>Valor Total Mínimo</th><th>Valor Total Máximo</th><th>Prazo Entrega</th><th>Forma Entrega</th><th>Forma de Pagamento</th></tr><tr><td>0,00</td><td>260,00</td><td>0,00</td><td>3.120,00</td><td>10</td><td>Parcelada</td><td>O pagamento será realizado em até 30 dias após o recebimento definitivo dos</td></tr></table>										Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento	0,00	260,00	0,00	3.120,00	10	Parcelada	O pagamento será realizado em até 30 dias após o recebimento definitivo dos																		
Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento																																			
0,00	260,00	0,00	3.120,00	10	Parcelada	O pagamento será realizado em até 30 dias após o recebimento definitivo dos																																			
Propostas Detalhes <table><tr><th>Classificação</th><th>Participante</th><th>Valor</th><th>Quantidade</th><th>Total</th><th>Validade</th><th>Prazo Entrega</th><th>Homologação</th></tr><tr><td>1</td><td>J. S. DISTRIBUIDORA EIRELI</td><td>220,00</td><td>12</td><td>2.640,00</td><td>17/02/2026</td><td>16/01/2026</td><td>18/12/2025</td></tr><tr><td>999999</td><td>MAIKON JUNIOR DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMP</td><td>240,00</td><td>12</td><td>2.880,00</td><td>17/02/2026</td><td>16/01/2026</td><td>-</td></tr><tr><td>999999</td><td>52.008.516 VINICIUS BRUNIERE RAYMUNDO</td><td>245,00</td><td>12</td><td>2.940,00</td><td>17/02/2026</td><td>16/01/2026</td><td>-</td></tr></table>										Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total	Validade	Prazo Entrega	Homologação	1	J. S. DISTRIBUIDORA EIRELI	220,00	12	2.640,00	17/02/2026	16/01/2026	18/12/2025	999999	MAIKON JUNIOR DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMP	240,00	12	2.880,00	17/02/2026	16/01/2026	-	999999	52.008.516 VINICIUS BRUNIERE RAYMUNDO	245,00	12	2.940,00	17/02/2026	16/01/2026	-
Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total	Validade	Prazo Entrega	Homologação																																		
1	J. S. DISTRIBUIDORA EIRELI	220,00	12	2.640,00	17/02/2026	16/01/2026	18/12/2025																																		
999999	MAIKON JUNIOR DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMP	240,00	12	2.880,00	17/02/2026	16/01/2026	-																																		
999999	52.008.516 VINICIUS BRUNIERE RAYMUNDO	245,00	12	2.940,00	17/02/2026	16/01/2026	-																																		



Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)																																														
2	2	12	Unidade	DETERGENTE ÁCIDO TIPO INTERCAP - PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS COM COMPOSIÇÃO QUÍMICA DE TESOATIVOS, ÁCIDOS INORGÂNICOS, ADITIVOS, CORANTE E ÁGUA, ÁCIDO CLORÍDRICO À 33%, PH, LÍQUIDO OPACO DENSIDAD, VISCOSIDADE E SOLUDEILIDADE EM ÁGUA 100%, VOLÁTEIS CONCE	1	J. S. DISTRIBUIDORA EIRELI	220,00	12	2.640,00																																														
Descrição DETERGENTE ÁCIDO TIPO INTERCAP - PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS COM COMPOSIÇÃO QUÍMICA DE TESOATIVOS, ÁCIDOS INORGÂNICOS, ADITIVOS, CORANTE E ÁGUA, ÁCIDO CLORÍDRICO À 33%, PH, LÍQUIDO OPACO DENSIDAD, VISCOSIDADE E SOLUDEILIDADE EM ÁGUA 100%, VOLÁTEIS CONCE <table><tr><th>Valor Unitário Mínimo</th><th>Valor Unitário Máximo</th><th>Valor Total Mínimo</th><th>Valor Total Máximo</th><th>Prazo Entrega</th><th>Forma Entrega</th><th>Forma de Pagamento</th></tr><tr><td>0,00</td><td>251,00</td><td>0,00</td><td>3.012,00</td><td>10</td><td>Parcelada</td><td>O pagamento será realizado em até 30 dias após o recebimento definitivo dos</td></tr></table> Propostas Detalhes <table><tr><th>Classificação</th><th>Participante</th><th>Valor</th><th>Quantidade</th><th>Total</th><th>Validade</th><th>Prazo Entrega</th><th>Homologação</th></tr><tr><td>1</td><td>J. S. DISTRIBUIDORA EIRELI</td><td>220,00</td><td>12</td><td>2.640,00</td><td>17/02/2026</td><td>16/01/2026</td><td>18/12/2025</td></tr><tr><td>999999</td><td>MAIKON JUNIOR DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMP</td><td>240,00</td><td>12</td><td>2.880,00</td><td>17/02/2026</td><td>16/01/2026</td><td>-</td></tr><tr><td>999999</td><td>52.008.516 VINICIUS BRUNIERE RAYMUNDO</td><td>245,00</td><td>12</td><td>2.940,00</td><td>17/02/2026</td><td>16/01/2026</td><td>-</td></tr></table>										Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento	0,00	251,00	0,00	3.012,00	10	Parcelada	O pagamento será realizado em até 30 dias após o recebimento definitivo dos	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total	Validade	Prazo Entrega	Homologação	1	J. S. DISTRIBUIDORA EIRELI	220,00	12	2.640,00	17/02/2026	16/01/2026	18/12/2025	999999	MAIKON JUNIOR DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMP	240,00	12	2.880,00	17/02/2026	16/01/2026	-	999999	52.008.516 VINICIUS BRUNIERE RAYMUNDO	245,00	12	2.940,00	17/02/2026	16/01/2026	-
Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento																																																	
0,00	251,00	0,00	3.012,00	10	Parcelada	O pagamento será realizado em até 30 dias após o recebimento definitivo dos																																																	
Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total	Validade	Prazo Entrega	Homologação																																																
1	J. S. DISTRIBUIDORA EIRELI	220,00	12	2.640,00	17/02/2026	16/01/2026	18/12/2025																																																
999999	MAIKON JUNIOR DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMP	240,00	12	2.880,00	17/02/2026	16/01/2026	-																																																
999999	52.008.516 VINICIUS BRUNIERE RAYMUNDO	245,00	12	2.940,00	17/02/2026	16/01/2026	-																																																
3	3	12	Unidade	SHAMPOO NEUTRO - DETERGENTE NEUTRO CREMOSO CONCENTRADO DE RENDIMENTO IDEAL PARA LAVAGEM DE SUPERFÍCIES PINTADAS E CARROCERIAS DE VEÍCULOS EM GERAL,PODENDO SER UTILIZADO DE FORMA MANUAL OU AUTOMÁTICA, PROPORCIONANDO LIMPEZA PERFEITA E BRILHO INTENSO D	1	J. S. DISTRIBUIDORA EIRELI	220,00	12	2.640,00																																														

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município SANTO INÁCIO , população de 6.463 habitantes GENY VIOLATO (Exercício 2026)
O último envio de informações desta entidade foi 30/06/2026, dados estes referentes a 5/2026

36/2025 Nº Licitação	03/09/2025 Data da Abertura	R\$380.376,12 Valor
Pregão Modalidade	156/2025 (20/08/2025) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 09/09/2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO- PR

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Lote
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 26/08/2025, sua última atualização foi dia 29/06/2026, com informações referentes a 5/2026.

Propostas	Ação	Participante	Convidado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato																
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)																
1	1	100	Litros	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO - CAIXA DE CÂMBIO SAE 40	1	ANDERSON PEREIRA DAS DORES 07348263976	56,20	100	5.620,00																
2	1	320	Litros	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO: P/VEICULOS GAS/ALCOOL CLASS. API SN SAE 15W40 SEMISSINTETICO FRASCO 1 LITRO	1	ANDERSON PEREIRA DAS DORES 07348263976	50,50	320	16.160,00																
Descrição ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO: P/VEICULOS GAS/ALCOOL CLASS. API SN SAE 15W40 SEMISSINTETICO FRASCO 1 LITRO <table><tr><th>Valor Unitário Mínimo</th><th>Valor Unitário Máximo</th><th>Valor Total Mínimo</th><th>Valor Total Máximo</th><th>Prazo Entrega</th><th>Forma Entrega</th><th>Forma de Pagamento</th></tr><tr><td>0,01</td><td>50,86</td><td>3,20</td><td>16.275,20</td><td>1</td><td>Parcelada</td><td>A PRAZO</td></tr></table>										Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento	0,01	50,86	3,20	16.275,20	1	Parcelada	A PRAZO		
Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento																			
0,01	50,86	3,20	16.275,20	1	Parcelada	A PRAZO																			
Propostas Detalhes <table><tr><th>Classificação</th><th>Participante</th><th>Valor</th><th>Quantidade</th><th>Total</th><th>Validade</th><th>Prazo Entrega</th><th>Homologação</th></tr><tr><td>1</td><td>ANDERSON PEREIRA DAS DORES 07348263976</td><td>50,50</td><td>320</td><td>16.160,00</td><td>02/11/2025</td><td>03/09/2026</td><td>09/09/2025</td></tr></table>										Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total	Validade	Prazo Entrega	Homologação	1	ANDERSON PEREIRA DAS DORES 07348263976	50,50	320	16.160,00	02/11/2025	03/09/2026	09/09/2025
Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total	Validade	Prazo Entrega	Homologação																		
1	ANDERSON PEREIRA DAS DORES 07348263976	50,50	320	16.160,00	02/11/2025	03/09/2026	09/09/2025																		
3	1	240	Litros	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO: P/ VEÍCULO GAS/ALCOOL MINERAL LITRO CLASSIFICAÇÃO API SL, VISC 20W50	1	ANDERSON PEREIRA DAS DORES 07348263976	45,50	240	10.920,00																



Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
4	1	350	Litros	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO: SINTETICO. VEÍCULOS GAS/ALCOOL L SM, CLASSIFICAÇÃO. API SP, GEN3 SAE. 0W-20 -EMBALADO FRASCO DE 1 LITRO	1	ANDERSON PEREIRA DAS DORES 07348263976	71,00	350	24.850,00
5	1	350	Litros	ÓLEO SINT.VEIC. GAS/ALCOOL CLASSIF. API SN RC ILSAC GF-5 SAE 5W30 FRASCO DE 1 LITRO	1	ANDERSON PEREIRA DAS DORES 07348263976	62,00	350	21.700,00
6	1	100	Litros	ÓLEO SINT SAE 75W80 API GL4	1	ANDERSON PEREIRA DAS DORES 07348263976	79,00	100	7.900,00
7	1	350	Litros	ÓLEO SINT. VEIC. DIESEL CLASSIF. API SN RC, ILSAC GF-5, SAE. 5W30 FRASCO DE 1 LITRO	1	ANDERSON PEREIRA DAS DORES 07348263976	86,00	350	30.100,00
8	1	4	Unidade	GRAXA CHASSIS TAMBO 170KG	1	ANDERSON PEREIRA DAS DORES 07348263976	3.920,00	4	15.680,00
9	1	10	Unidade	GRAXA ROLAMENTO BALDE 20KG	1	ANDERSON PEREIRA DAS DORES 07348263976	987,00	10	9.870,00
10	1	40	Unidade	ÓLEO TAC3 10W EMBALAGEM 20 LT	1	ANDERSON PEREIRA DAS DORES 07348263976	789,00	40	31.560,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



Modalidade	Número	Ano	Lote	Item	Descrição	Data Abertura	Situação
Pregão	27	2026	1	8	Óleo lubrificante, uso: automotivo, tipo: sintético, classificação: atf, viscosidade: sae 32.	07/05/2026	DESERTO
Pregão	27	2026	1	14	Desengraxante, aspecto físico: líquido, composição: ácido: sulfônico, fluorídrico, muriático, características adicionais: solúvel em água, aplicação: limpeza em geral - INTERCAP. Tambor 50 litros	07/05/2026	DESERTO
Pregão	27	2026	1	19	Óleo lubrificante, uso: automotivo, tipo: mineral, classificação: API SN, viscosidade: sae 15w-40 Unidade: 1 Litro - Caixa com 24 unidades.	07/05/2026	DESERTO
Pregão	27	2026	1	24	Sabão líquido, Solupan Concentrado 1x40, tambor 50 l.	07/05/2026	DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAS TEBAS - PR

Estudo Técnico Preliminar 24/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 003

2. Descrição da necessidade

2.1. A frota de veículos do Município de Nova Tebas é composta por aproximadamente 130 unidades, incluindo veículos de linha leve, média, pesada e máquinas da linha amarela. Essa estrutura é indispensável para a execução de serviços essenciais, tais como a manutenção de vias rurais e urbanas, o transporte escolar, o transporte de pacientes, além de outras atividades operacionais que asseguram o regular funcionamento da Administração Pública.

A adequada manutenção da frota é imprescindível e requer a revisão periódica de diversos componentes, como motores, câmbios, eixos, sistemas de transmissão, bombas hidráulicas, entre outros, os quais estão sujeitos a desgaste em razão do uso contínuo e intensivo. Nesse contexto, a aquisição de óleos lubrificantes e produtos correlatos torna-se fundamental para garantir a conservação, o desempenho e a segurança dos veículos e maquinários. O uso apropriado desses insumos contribui para a prevenção de desgastes prematuros, falhas mecânicas e eventuais acidentes, evitando prejuízos à prestação dos serviços públicos e reduzindo custos com manutenções corretivas.

2.2. Diante do exposto, o presente estudo tem como objetivo analisar as condições de mercado, bem como o cenário adotado por outros municípios e entidades públicas, visando à aquisição de óleos lubrificantes e afins destinados à manutenção de toda a frota de veículos e maquinários pertencentes ao Município de Nova Tebas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística	Valdecir dos Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação**4.4. Em relação ao objeto:**

4.4.1. Os óleos lubrificantes deverão ser de 1ª linha, para primeiro uso e não poderão ser de segunda linha de qualidade, reciclado, remanufaturado.

4.4.2. Os óleos lubrificantes deverão estar devidamente registrados e de acordo com a Resolução ANP Nº 804, de 20.12.2019, DOU 23 de dezembro de 2019.

4.4.3. Os óleos lubrificantes e afins devem atender a padrões de qualidade reconhecidos, como as especificações API (American Petroleum Institute) e ACEA (European Automobile Manufacturers' Association), garantindo lubrificação adequada para motores, transmissões, câmbios e outros componentes críticos da frota. Além de seguir esses padrões internacionais, é obrigatório que sejam homologados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), comprovando sua conformidade com as normas técnicas e de segurança exigidas para uso em veículos e equipamentos pesados. Além disso, devem também atender a todas as regulamentações ambientais aplicáveis, demonstrando respeito às normas de emissões e práticas de produção sustentáveis.

4.4.4. Atender às normas da ANP e demais regulamentações vigentes,

4.4.5. Ser compatíveis com os veículos e equipamentos da frota municipal;

4.4.6. Apresentar qualidade comprovada, com ficha técnica e, quando necessário, FISPQ;

4.4.7. Ser entregues conforme demanda, dentro do prazo estabelecido e em perfeitas condições;

4.4.8. Atender à legislação ambiental quanto ao transporte, armazenamento e descarte;

4.4.9. Ter garantia de substituição em caso de irregularidades.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para atendimento da demanda de lubrificantes, graxas, aditivos e correlatos destinados à manutenção preventiva e corretiva de toda a frota de veículos e máquinas do Município, foram analisadas as seguintes alternativas de aquisição:

I – Aquisição por demanda imediata (contratações pontuais): realização de processos licitatórios específicos ao longo do exercício, conforme a necessidade. Tal alternativa apresenta baixa eficiência administrativa, aumento de custos operacionais e risco de descontinuidade no fornecimento;

II – Aquisição única com entrega integral: realização de procedimento licitatório para fornecimento total dos itens em uma única entrega. Apesar de possibilitar ganho de escala, mostra-se inadequada diante da necessidade de armazenamento, risco de vencimento dos produtos e variação no consumo ao longo do período;

III – Sistema de Registro de Preços (SRP): realização de pregão eletrônico para formação de ata de registro de preços, possibilitando contratações futuras, parceladas e conforme a demanda, durante o período de 12 (doze) meses. Esta alternativa assegura maior flexibilidade, eficiência logística, controle de estoque e economicidade;

IV – Adesão a atas de registro de preços de outros órgãos: contratação por meio de “carona”, condicionada à demonstração de vantajosidade. Contudo, pode haver limitações quanto à compatibilidade dos itens, quantitativos e condições contratuais com as necessidades específicas da frota municipal;

V – Contratação de serviços de manutenção com fornecimento de insumos: alternativa em que os lubrificantes e correlatos são fornecidos pela contratada no âmbito de serviços. Não se mostra a mais adequada, considerando a necessidade de controle direto dos insumos, padronização dos produtos e gestão da frota.

5.2. Diante da análise realizada, verifica-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), por meio de pregão eletrônico, apresenta-se como a solução mais vantajosa para o atendimento da demanda anual da frota municipal, permitindo aquisições parceladas conforme o consumo efetivo, maior competitividade, racionalização dos recursos públicos e mitigação de riscos de desabastecimento ou excesso de estoque.

5.3. Para realizar o levantamento de mercado, foram analisadas contratações similares efetuadas por outros órgãos e entidades, utilizando como base o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Constatou-se que há algumas variações em relação aos itens das aquisições relacionadas ao objeto em análise, ou seja, os municípios solicitam os itens conforme suas demandas e necessidades. Nesse sentido, o item tratado neste Estudo Técnico Preliminar é caracterizado como uma aquisição recorrente no âmbito dos órgãos públicos. Assim, verificou-se a existência de uma ampla oferta de empresas qualificadas para fornecer os itens conforme os requisitos especificados neste documento. Abaixo, são apresentadas as contratações utilizadas como referência para este estudo:

Pregão Eletrônico nº007/2026 – Órgão: Bom Jesus da Penha/MG

Objeto: Implantação de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição e substituição de óleos lubrificantes, destinados à manutenção dos veículos pertencentes à frota do Município de Bom Jesus da Penha/MG.

Pregão Eletrônico nº07/2025 – Órgão: Rodeio Bonito/RS

Objeto: Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de óleos lubrificantes, graxas, aditivos e correlatos, destinados à manutenção e conservação de veículos e máquinas dos órgãos participantes consorciados ao CIMAUI.

Pregão Eletrônico nº050/2025 – Órgão: Querência do Norte/PR

Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes, fluidos, graxas, estopas e produtos destinados à lavagem de veículos.

Pregão Eletrônico nº177/2025 – Órgão: Taquara/RS

Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição, de forma parcelada, de óleos lubrificantes e graxas, destinados à manutenção dos veículos da

Secretaria de Obras e Serviços, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Pregão Eletrônico nº80/2025 – Órgão: Itutinga/MG

Objeto: O Registro de Preços para a Futura e Eventual aquisição de óleos lubrificantes, fluidos e graxas para atender às demandas das Secretarias Municipais de Itutinga - MG.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), visando à futura e eventual aquisição de lubrificantes, graxas, aditivos e correlatos, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas do Município.

6.2. A contratação contemplará o fornecimento parcelado dos produtos, conforme a necessidade da Administração, possibilitando a adequação do consumo à demanda real, bem como a otimização da gestão de estoques e dos recursos públicos.

6.3. Os itens a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas em edital, observando padrões de qualidade e desempenho compatíveis com as exigências dos fabricantes dos veículos e equipamentos, garantindo a adequada conservação e funcionamento da frota municipal.

6.4. A solução abrange, ainda, a logística de fornecimento por parte da contratada, incluindo prazos de entrega, condições de armazenamento e transporte dos produtos, assegurando a integridade e a qualidade dos insumos até sua efetiva utilização.

6.5. A adoção do Sistema de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade na contratação, permitindo aquisições conforme a necessidade ao longo da vigência da ata, além de ampliar a competitividade entre fornecedores e possibilitar a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

6.6. Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada para garantir o abastecimento contínuo dos insumos necessários à manutenção da frota municipal.

6.6. A natureza do objeto, dadas suas características, enquadra-se como bem comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

6.7. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, considerando que as quantidades estimadas poderão sofrer variações em razão da eventual ampliação da frota municipal, bem como da oscilação dos preços de mercado, o que inviabiliza a contratação por período superior.

6.8. Não será exigida garantia de execução contratual para a presente contratação.

6.9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS (CATÁLOGO)

6.9.1. Em consulta ao catálogo CAT/MAT – CAT-SER, disponibilizado pelo Portal de Compras do Governo Federal, verificou-se que parte dos itens possui código padronizado. Para os itens sem correspondência, considerando a inexistência de catalogação própria no âmbito deste Município, sugere-se a utilização de código editável nº 14222.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Para a estimativa das quantidades para a futura contratação, foram analisados o histórico de itens e as quantidades utilizadas na última contratação por meio do Pregão Eletrônico nº 07/2025 e suas respectivas Atas de Registro de Preços. Além disso, foi realizado levantamento junto ao responsável pelo Departamento de Frotas, ocasião em que se verificou a necessidade de adequação dos quantitativos e revisão da relação de itens.

Constatou-se a exclusão do item ARLA 32, tendo em vista que o referido insumo passou a integrar o processo de aquisição de combustíveis, sendo fornecido a granel. Da mesma forma, o item querosene foi suprimido, considerando sua não utilização pela frota municipal.

Verificou-se, ainda, a necessidade de redução dos quantitativos de determinados itens, em razão da baixa de veículos e máquinas decorrente de leilão, bem como o aumento de outros, em função da incorporação de novos veículos e equipamentos à frota.

Adicionalmente, foram incluídos novos itens na relação, em especial aditivos e estabilizantes, com o objetivo de aprimorar o desempenho dos motores e reduzir custos de manutenção, sobretudo nos veículos equipados com sistemas de injeção mais modernos.

Pode-se verificar tais informações na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN/MED	COD CAT /MAT	Quantidade Licitada Pregão 07/2025	Quantidade Utilizada	Saldo em 27 /02/2026	Quantidade a ser licitada
1	Óleo lubrificante, uso: automotivo, tipo: mineral, classificação: api gl-5, viscosidade: sae 80w-90.	BALDE 20L	473132	20	2	18	15
2	Óleo lubrificante, uso: automotivo, tipo: mineral, classificação: api gl-5, viscosidade: sae 85w-140.	BALDE 20L	473133	8	7	1	15
3	Óleo lubrificante, uso: automotivo, tipo: mineral, classificação: gl-5, viscosidade SAE 90.	BALDE 20L	470290	5	5	0	5

8. Estimativa

4	Óleo lubrificante, uso: automotivo, tipo: mineral, classificação: gl-5, viscosidade: sae 140.	BALDE 20L	470289	5	2	3	5
5	Óleo lubrificante, uso: automotivo, tipo: sintético, classificação: atf, viscosidade: sae 32.	BALDE 20L	473129	20	4	16	15
6	Óleo lubrificante, uso: industrial, tipo: mineral, classificação: hlp, viscosidade: iso vg 68.	BALDE 20L	471970	80	80	0	100
7	Óleo lubrificante, uso: motocicleta, tipo: mineral, classificação: api sl, viscosidade: sae 20w-50.	FRASCO 1L	461574	10	10	0	10
8	Óleo lubrificante, uso: para caminhão, tipo: mineral, classificação: api ch-4, viscosidade: sae 15w-40.	BALDE 20L	461579	90	90	0	120
9	Óleo lubrificante, uso: para caminhão, tipo: sintético, classificação: api cj-4, viscosidade: sae 10w-40.	BALDE 20L	461577	80	38	42	80
10	Óleo lubrificante, uso: para equipamentos agrícolas, tipo: sintético, classificação: api gl-4, viscosidade: sae 10w-30.	BALDE 20L	467490	15	2	13	12
11	Solução, composição: 32,50% uréia pura e água deionizada, tipo: arla-32, apresentação: líquido.	BALDE 20L	438910	120	120	0	0
12	Desengraxante, aspecto físico: líquido, composição: ácido: sulfônico, fluorídrico, muriático, características adicionais: solúvel em água, aplicação: limpeza em geral - INTERCAP. Tambor 50 litros	TAMBOR 50L	14222	5	1	4	3
13	Fluido de sistema de freio, aplicação: veículo automotivo, característica adicionais: dot 4 Unidade: Caixa com 24 Frasco de 500 ML.	CAIXA 24 UN	14222	5	2	3	5

do Valor
da

14	Graxa uso geral Unidade: Tambor 200,00 L.	TAMBOR 200L	14222	3	2	1	3
15	Óleo especificado dexos 1 ou equivalente APISN, ILSAC GF5 viscosidade SAE 0W20 – 1 Litro - Caixa com 24 unidades.	CAIXA 24 UN	14222	20	8	12	20
16	Óleo lubrificante, uso: automotivo, tipo: mineral, classificação: api sj, viscosidade: sae 20w-50 Unidade: 1 Litro - Caixa com 24.	CAIXA 24 UN	14222	6	0	6	3
17	Óleo lubrificante, uso: automotivo, tipo: mineral, classificação: API SN, viscosidade: sae 15w-40 Unidade: 1 Litro - Caixa com 24 unidades.	CAIXA 24 UN	14222	20	0	20	15
18	Óleo lubrificante, uso: automotivo, tipo: sintético, classificação: api cm c3, viscosidade: sae 5w-30, óleo especificado dexos 1 ger 2 ou equivalente API-SN, ILSAC GF5 Unidade: Caixa com 24 unidades de 1 litro.	CAIXA 24 UN	14222	20	8	12	20
19	Óleo lubrificante, uso: automotivo, tipo: sintético, classificação: api sn, viscosidade: sae 5w-30 Diesel MB 229.51. Caixa contendo 24 unidades de 1 litro.	CAIXA 24 UN	14222	25	12	13	25
20	Óleo lubrificante, uso: motores 2 tempos, tipo: mineral, classificação: api tc, viscosidade: cst 100°C Unidade: Caixa com 20 unidades contendo 500 ML cada unidade.	CAIXA 20 UN	14222	10	3	7	5
21	Óleo lubrificante, uso: para equipamentos agrícolas, tipo: mineral, classificação: api tc, viscosidade: sae 20W30 Unidade: Galão 20,00 L.	BALDE 20L	14222	5	0	5	5

22	Querosene, uso: limpeza, desengraxante, solvente, tipo: comum Unidade: Galão 5 litros.	BALDE 5L	14122	7	7		0
23	Sabão líquido, Solupan Concentrado 1x40, tambor 50 l.	TAMBOR 50L	14222	5	0	5	2
24	Aditivo Radiador Características Adicionais: Compatível Veículos A Al Cool, Gasolina, Gnv E Di , Aplicação: Radiador Automotivo , Componentes: 35% A 50% De Aditivo	1 litro	626889			Item não licitado anteriormente	50
25	Aditivo Radiador Características Adicionais: Aditivo Etileno Glicol , Aplicação: Motor Mwm , Referência: 901930560011	1 litro	446933			Item não licitado anteriormente	150
26	Aditivo Componente Básico: Anticorrosivo E Fungicida. Descarbonizante , Aplicação: Motores A Diesel , Referência: Bardahl Max S10	Embalagem 150 mililito	617101			Item não licitado anteriormente	200

Contratação

Valor (R\$): 307.718,86

8.1. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas no seguinte normativo:

Decreto municipal nº05/2024, o qual dispõe sobre a regulamentação do art.8º, §3º, art. 19, §1º, art. 20 e art. 23 da Lei Federal 14.133/2021 - Lei de licitações e contratos administrativos, no âmbito do município de Nova Tebas- PR, e dá outras providências.

O custo estimado para a contratação é de R\$ 307.718,86 (Trezentos e sete mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e seis centavo) e encontra-se pormenorizado em preços unitários e totais no processo de aquisição.

Fontes consultadas:

- Contratação anterior (pregão 07/2025);
- Fornecedores físicos por meio de e-mail;
- O valor da mediana encontrada no Painel de Preços;
- Mídia de amplo acesso (internet);
- Pesquisa em outros entes da administração pública por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP.

8.2.Justificativa: Para a formação da cesta de preços foram excluídos os valores considerados inexecutáveis e Excessivamente elevados, observando-se a vantajosidade em se utilizar o valor da mediana encontrada entre os demais valores. Foram solicitados orçamento via e-mail para 08 (oito) fornecedores físicos, dos quais não foi obtido retorno de nenhum, conforme comprovantes que seguirão em anexo juntamente com a Cesta de Preços. Foi encontrado resultado no painel de preços, na mídia de amplo acesso (internet) e no PNCP, conforme comprovantes que também estarão anexos a cesta de preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O objeto deverá ser parcelado por ser técnica e economicamente viável, favorecendo assim o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não haverá contratações correlacionadas ou interdependentes com o objeto desta, haja vista que a aquisição de óleos lubrificantes e afins não depende de qualquer outra aquisição já realizada pelo município ou que venha a ser adquirido futuramente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Até o presente momento, o município não possui previsão do Plano Anual de Contratações e também não implantou a catalogação e padronização própria. Por fim, as despesas tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação demonstra vantajosidade para a Administração Pública pelos seguintes aspectos:

- a) Assegura a manutenção adequada da frota municipal, por meio da aquisição de óleos lubrificantes e afins, viabilizando a execução eficiente da manutenção preventiva e reduzindo a ocorrência de falhas mecânicas.
- b) Contribui para a redução de custos com manutenções corretivas e substituição prematura de peças, em razão do uso de produtos adequados e de qualidade comprovada.

- c) Garante a qualidade e a conformidade técnica dos produtos, atendendo às especificações dos fabricantes e às normas vigentes, proporcionando maior segurança operacional.
- d) Promove o aumento da vida útil de veículos e máquinas, otimizando os recursos públicos investidos na frota.
- e) Assegura o fornecimento contínuo e parcelado dos insumos, evitando desabastecimento e interrupções nas atividades de manutenção.
- f) Proporciona maior eficiência na gestão da frota, permitindo planejamento adequado das manutenções e melhor controle dos estoques.
- g) Atende ao princípio da economicidade, ao possibilitar a contratação por meio de Sistema de Registro de Preços, garantindo melhores condições comerciais e racionalização dos gastos públicos.
- h) Evita prejuízos à prestação dos serviços públicos essenciais, uma vez que a indisponibilidade de veículos e máquinas impacta diretamente na execução das atividades administrativas e operacionais.
- i) Possibilita maior competitividade entre fornecedores, ampliando a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.
- j) Garante maior transparência e padronização nas aquisições, em conformidade com a legislação vigente.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Pela natureza e continuidade da contratação já existente, vislumbra-se que não haverá necessidade de adequação do ambiente para a nova contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A aquisição e utilização de óleos lubrificantes e afins apresentam potencial de impactos ambientais relevantes, especialmente quando não observadas práticas adequadas de gestão, destacando-se:

- a) Contaminação do solo e de recursos hídricos pelo descarte inadequado de óleos lubrificantes usados (OLUC), classificados como resíduos perigosos.
- b) Geração de resíduos sólidos contaminados, como embalagens com resíduos oleosos, enquadrados como Classe I, que exigem destinação ambientalmente adequada.

c) Riscos de vazamentos e derramamentos durante transporte, armazenamento e manuseio, com potencial de danos ambientais.

d) Armazenamento inadequado, sem sistemas de contenção, aumentando o risco de contaminação.

14.2. Para mitigação dos impactos, devem ser adotadas as seguintes medidas:

a) Destinação obrigatória dos óleos usados para rerrefino, conforme legislação vigente.

b) Segregação, acondicionamento e destinação adequada dos resíduos, por empresas licenciadas.

c) Implementação de logística reversa para embalagens e resíduos.

d) Utilização de estruturas adequadas de armazenamento, com contenção e impermeabilização.

e) Adoção de procedimentos operacionais e disponibilização de kits para contenção de vazamentos.

f) Capacitação dos envolvidos e exigência de regularidade ambiental dos fornecedores.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. A contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico e econômico, tendo em vista que os produtos são padronizados e amplamente disponíveis no mercado, possibilitando ampla competitividade.

A aquisição é essencial para garantir a manutenção da frota municipal e a continuidade dos serviços públicos. Além disso, a utilização do Sistema de Registro de Preços proporciona maior eficiência na gestão e racionalização dos recursos.

Não há impedimentos legais ou ambientais relevantes, desde que observadas as normas aplicáveis. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público e aos princípios da economicidade e eficiência.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JUNIA MARISA CAMPOS

Chefe de Sessão do Departamento de Infraestrutura e Logística



Assinou eletronicamente em 24/03/2026 às 16:19:59.

VALDECIR DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Assinou eletronicamente em 24/03/2026 às 16:16:27.

EMERSON HRYCYKI

Diretor Executivo de Gestão de Frotas



Assinou eletronicamente em 25/03/2026 às 08:19:54.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAS TEBAS - PR

Termo de Referência 29/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
29/2026	989913-PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAS TEBAS - PR	VALDECIR DOS SANTOS	25/03/2026 08:20 (v 0.5)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		003

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de óleos lubrificantes e afins destinado ao uso de toda a frota de veículos e maquinários pertencentes ao Município, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN/MED	CÓD	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aditivo Radiador Características Adicionais: Compatível Veiculos A Al Cool, Gasolina, Gnv E Di , Aplicação: Radiador Automotivo , Componentes: 35% A 50% De Aditivo	1 litro	626889	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
2	Aditivo Radiador Características Adicionais: Aditivo Etileno Glicol , Aplicação: Motor Mwm ,	1 litro	446933	150	R\$ 41,77	R\$ 6.264,75

	Referência: 901930560011					
3	Aditivo Componente Básico: Anticorrosivo E Fungicida. Descarbonizante , Aplicação: Motores A Diesel , Referência: Bardahl Max S10	Embalagem 200 mililito	14222	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
4	Óleo lubrificante, uso: automotivo, tipo: mineral, classificação: api gl-5, viscosidade: sae 80w-90.	BALDE 20L	473132	15	R\$ 636,41	R\$ 9.546,15
5	Óleo lubrificante, uso: automotivo, tipo: mineral, classificação: api gl-5, viscosidade: sae 85w-140.	BALDE 20L	473133	15	R\$ 810,31	R\$ 12.154,65
6	Óleo lubrificante, uso: automotivo, tipo: mineral, classificação: gl- 5, viscosidade SAE 90.	BALDE 20L	470290	5	R\$ 530,20	R\$ 2.650,98
7	Óleo lubrificante, uso: automotivo, tipo: mineral, classificação: gl- 5, viscosidade: sae 140.	BALDE 20L	470289	5	R\$ 689,21	R\$ 3.446,03
	Óleo lubrificante, uso:					

8	automotivo, tipo: sintético, classificação: atf, viscosidade: sae 32.	BALDE 20L	473129	15	R\$ 649,90	R\$ 9.748,50
9	Óleo lubrificante, uso: industrial, tipo: mineral, classificação: hlp, viscosidade: iso vg 68.	BALDE 20L	471970	100	R\$ 545,41	R\$ 54.541,00
10	Óleo lubrificante, uso: motocicleta, tipo: mineral, classificação: api sl, viscosidade: sae 20w-50.	FRASCO 1L	461574	10	R\$ 35,30	R\$ 353,00
11	Óleo lubrificante, uso: para caminhão, tipo: mineral, classificação: api ch-4, viscosidade: sae 15w-40.	BALDE 20L	461579	120	R\$ 494,90	R\$ 59.388,00
12	Óleo lubrificante, uso: para caminhão, tipo: sintético, classificação: api cj-4, viscosidade: sae 10w-40.	BALDE 20L	461577	80	R\$ 469,00	R\$ 37.520,00
13	Óleo lubrificante, uso: para equipamentos agrícolas, tipo: sintético, classificação: api gl-4, viscosidade: sae 10w-30.	BALDE 20L	467490	12	R\$ 372,69	R\$ 4.472,28

14	Desengraxante, aspecto físico: líquido, composição: ácido: sulfônico, fluorídrico, muriático, características adicionais: solúvel em água, aplicação: limpeza em geral - INTERCAP. Tambor 50 litros	TAMBOR 50L	14222	3	R\$ 220,00	R\$ 660,00
15	Fluido de sistema de freio, aplicação: veículo automotivo, característica adicionais: dot 4 Unidade: Caixa com 24 Frasco de 500 ML.	CAIXA 24 UN	14222	5	R\$ 748,08	R\$ 3.740,40
16	Graxa uso geral Unidade: Tambor 170,00 L.	TAMBOR 170KG	14222	3	R\$ 4.055,00	R\$ 12.165,00
17	Óleo especificado dexos 1 ou equivalente APISN, ILSAC GF5 viscosidade SAE 0W20 – 1 Litro - Caixa com 24 unidades.	CAIXA 24 UN	14222	20	R\$ 1.000,44	R\$ 20.008,80
18	Óleo lubrificante, uso: automotivo, tipo: mineral, classificação: api sj, viscosidade: sae 20w-50	CAIXA 24 UN	14222	3	R\$ 645,60	R\$ 1.936,80

	Unidade: 1 Litro - Caixa com 24.						
19	Óleo lubrificante, uso: automotivo, tipo: mineral, classificação: API SN, viscosidade: sae 15w-40 Unidade: 1 Litro - Caixa com 24 unidades.	CAIXA 24 UN	14222	15	R\$	586,12	R\$ 8.791,73
20	Óleo lubrificante, uso: automotivo, tipo: sintético, classificação: api cm c3, viscosidade: sae 5w-30, óleo especificado dexos 1 ger 2 ou equivalente API- SN, ILSAC GF5 Unidade: Caixa com 24 unidades de 1 litro.	CAIXA 24 UN	14222	20	R\$	1.269,60	R\$ 25.392,00
21	Óleo lubrificante, uso: automotivo, tipo: sintético, classificação: api sn, viscosidade: sae 5w-30 Diesel MB 229.51. Caixa contendo 24 unidades de 1 litro.	CAIXA 24 UN	14222	25	R\$	801,36	R\$ 20.034,00
	Óleo lubrificante, uso: motores 2 tempos, tipo: mineral, classificação: api tc,						

22	viscosidade: cst 100°C Unidade: Caixa com 20 unidades contendo 500 ML cada unidade.	CAIXA 20 UN	14222	5	R\$ 498,00	R\$ 2.490,00
23	Óleo lubrificante, uso: para equipamentos agrícolas, tipo: mineral, classificação: api tc, viscosidade: sae 20W30 Unidade: Galão 20,00 L.	BALDE 20L	14222	5	R\$ 706,70	R\$ 3.533,50
24	Sabão líquido, Solupan Concentrado 1x40, tambor 50 l.	TAMBOR 50L	14222	2	R\$ 215,65	R\$ 431,30
Valor Total						R\$ 307.718,86

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da formalização da Ata de Registro de Preços, prorrogável, de acordo com os artigos que fazem parte do capítulo V - que tratam sobre a duração dos contratos na Lei nº14.133 de 2021.
- 1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Em relação ao objeto:

4.1.1. Os óleos lubrificantes deverão ser de 1ª linha, para primeiro uso e não poderão ser de segunda linha de qualidade, reciclado, remanufaturado;

4.1.2. Os óleos lubrificantes deverão estar devidamente registrados e de acordo com a Resolução ANP Nº 804, de 20.12.2019, DOU 23 de dezembro de 2019;

4.1.3. Os óleos lubrificantes e afins devem atender a padrões de qualidade reconhecidos, como as especificações API (American Petroleum Institute) e ACEA (European Automobile Manufacturers' Association), garantindo lubrificação adequada para motores, transmissões, câmbios e outros componentes críticos da frota. Além de seguir esses padrões internacionais, é obrigatório que sejam homologados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), comprovando sua conformidade com as normas técnicas e de segurança exigidas para uso em veículos e equipamentos pesados. Além disso, devem também atender a todas as regulamentações ambientais aplicáveis, demonstrando respeito às normas de emissões e práticas de produção sustentáveis;

4.1.4. Atender às normas da ANP e demais regulamentações vigentes;

4.1.5. Ser compatíveis com os veículos e equipamentos da frota municipal;

4.1.6. Apresentar qualidade comprovada, com ficha técnica e, quando necessário, FISPQ;

4.1.7. Ser entregues conforme demanda, dentro do prazo estabelecido e em perfeitas condições;

4.1.8. A contratada deverá observar integralmente a legislação ambiental aplicável, especialmente quanto ao armazenamento, transporte, manuseio e destinação final dos produtos e de suas embalagens;

4.1.9. Ter garantia de substituição em caso de irregularidades.

4.2. Em relação aos critérios de sustentabilidade, deverão ser observados os seguintes requisitos, em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e a legislação vigente:

a) Os produtos deverão apresentar rótulo em língua portuguesa, contendo as informações exigidas no art. 12 da Resolução ANP nº 804/2019, de forma clara e suficiente para identificação de suas características, classificação e aplicação;

- b) Não serão aceitos produtos que se enquadrem nas hipóteses de vedação previstas no art. 15 da Resolução ANP nº 804/2019;
- c) Deverá ser assegurada a destinação ambientalmente adequada dos óleos lubrificantes usados ou contaminados (OLUC), com encaminhamento para rerrefino, conforme normas vigentes;
- d) Deverão ser adotados mecanismos de logística reversa, visando o recolhimento e a destinação correta de embalagens e resíduos gerados;
- e) Quando aplicável, a contratada deverá comprovar sua regularidade ambiental por meio da apresentação de licenças e autorizações emitidas pelos órgãos competentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão do empenho.
- 5.2. As Notas de Empenho serão encaminhadas preferencialmente por meio digital (e-mail).
- 5.3. Caso não seja possível a entrega no prazo definido, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.4. Os bens deverão ser entregues no endereço: Rua Luiza Laitner Moleta, nº 887, Centro, Nova Tebas PR - CEP: 85250-000. Horário: 08:00 às 12:00e13:00 às 17:00.
- 5.5. Todas as despesas com frete, carregamento, descarregamento e outras existentes, correrão por conta da empresa vencedora.
- 5.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Gestão e Fiscalização de Contratos

6.5. A gestão e fiscalização de contratos será realizada pelos servidores designados através das portarias de nomeação emitidas pelo município, sendo as Portarias nº307/2023 de Fiscal de Contrato na pessoa de Dhienilson Fernandes da Paz, Portaria nº173/2026 de Fiscal de Contratos Leticia Aparecida Manoel de Oliveira e Portaria nº309/2023 da Gestão de Contratos na pessoa de Gabriele Fiuza Stoski.

Recebimento provisório e definitivo

6.6. O recebimento provisório ficará de responsabilidade do servidor Dhienilson Fernandes da Paz, e conforme disposto no Decreto Municipal 060/2024, o recebimento definitivo ficará a cargo do secretário responsável pela pasta.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

7.1. Constitui infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a prática, pelo Contratado, das seguintes condutas:

- a) ocasionar a inexecução parcial do contrato;
- b) ocasionar a inexecução parcial que resulte em prejuízo grave à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) ocasionar a inexecução total do contrato;
- d) provocar atraso injustificado na execução ou na entrega do objeto contratual;

- e) apresentar documentação inverídica ou prestar declaração falsa durante a execução contratual;
- f) praticar fraude na execução do contrato;
- g) adotar comportamento inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar atos lesivos previstos no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

7.2. Ao Contratado que incorrer nas infrações acima poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

7.2.1. Advertência, nos casos de inexecução parcial, quando não houver justificativa para aplicação de sanção mais gravosa;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, nas hipóteses previstas nas alíneas “b”, “c” e “d”, quando não se justificar penalidade mais severa;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nas hipóteses previstas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h”, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, quando a gravidade da conduta assim o exigir.

7.3. A aplicação das penalidades não afasta, em nenhuma hipótese, o dever de reparação integral dos danos causados à Administração.

7.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com multa, quando cabível.

7.5. Antes da aplicação de multa, será assegurado ao Contratado o direito de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua notificação.

7.6. Caso o valor das multas e indenizações ultrapasse o montante devido ao Contratado, a diferença poderá ser descontada da garantia contratual ou cobrada judicialmente.

7.7. A aplicação das sanções ocorrerá mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

7.7.1. Para fins de comunicação, as notificações serão encaminhadas por meio eletrônico aos e-mails informados na proposta comercial e aos cadastrados no SICAF.

7.7.2. Os endereços eletrônicos informados serão considerados válidos para recebimento de comunicações, não cabendo alegação de desconhecimento.

7.8. Na definição da penalidade, serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração;
- b) as circunstâncias do caso concreto;
- c) eventuais agravantes ou atenuantes;

d) os prejuízos causados à Administração;

e) a existência ou aprimoramento de programa de integridade.

7.9. As infrações previstas na Lei nº 14.133/2021 que também se enquadrarem como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013 serão apuradas e julgadas no mesmo processo, observados os procedimentos legais.

7.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada quando utilizada de forma abusiva para viabilizar ou ocultar a prática de irregularidades, estendendo-se os efeitos das sanções aos administradores, sócios e empresas relacionadas, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.11. O Contratante deverá registrar e manter atualizadas, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, as sanções aplicadas, para fins de publicidade no CEIS e no CNEP.

7.12. As penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade poderão ser objeto de reabilitação, nos termos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

7.13. Os débitos do Contratado decorrentes de multas ou indenizações poderão ser compensados com créditos que possua junto à Administração, oriundos deste ou de outros contratos, conforme a Instrução Normativa SEGES/ME nº 26/2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.4. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.7. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.8.1. o prazo de validade;

8.8.2. a data da emissão;

8.8.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.8.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.8.5. o valor a pagar; e

8.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.11.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.11.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

8.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.20. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.21. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. A seleção do fornecedor dar-se-á por meio de procedimento licitatório, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, adotando-se como critério de julgamento o menor preço.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar o atendimento dos requisitos a seguir discriminados:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: documento oficial de identificação com validade em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), condicionado à verificação de autenticidade no portal oficial;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI): ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial competente, acompanhado de documentação comprobatória da designação de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: ato de autorização para funcionamento no País, publicado no Diário Oficial da União, com registro na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência ou sucursal;

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da designação dos administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência: inscrição do ato constitutivo no registro competente, com averbação no registro da matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto social, devidamente registrados, acompanhados da ata de aprovação e do registro legal pertinente;

9.12. Os documentos deverão ser apresentados com todas as alterações contratuais ou na forma consolidada.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Comprovante de inscrição no CNPJ ou CPF, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB e PGFN, abrangendo tributos federais, dívida ativa da União e contribuições previdenciárias;

9.15. Prova de regularidade relativa ao FGTS;

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

9.17. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou distrital, pertinente ao domicílio ou sede do licitante e compatível com o objeto;

9.18. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital;

9.19. Na hipótese de isenção tributária, deverá ser apresentada declaração emitida pela autoridade fazendária competente ou documento equivalente;

9.20. O MEI que pretenda usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 fica dispensado da inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira

9.21. Certidão negativa de insolvência civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, quando pessoa física ou sociedade simples;

9.22. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.23. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, mediante a apuração dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), todos superiores a 1 (um);

9.24. Para pessoas jurídicas constituídas há menos de 2 (dois) anos, a exigência limitar-se-á ao último exercício social;

9.25. A exigência dos demonstrativos contábeis observará os limites estabelecidos pela Receita Federal do Brasil quanto à obrigatoriedade de envio da Escrituração Contábil Digital (ECD);

9.26. As empresas constituídas no exercício financeiro da licitação poderão substituir as demonstrações contábeis pelo balanço de abertura, sem prejuízo do atendimento das demais exigências de habilitação.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$307.718,86 (Trezentos e sete mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos).

10.5. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10.6 A fundamentação da estimativa do valor da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudos Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

11.2. As dotações orçamentárias a serem utilizadas serão informadas posteriormente no processo pelo Departamento de Contabilidade.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

13.1. Este tópico não se aplica a esta contratação.

14. 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

14.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da formalização da Ata de Registro de Preços, prorrogável, de acordo com os artigos que fazem parte do capítulo V - que tratam sobre a duração dos contratos na Lei nº14.133 de 2021.

14.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

14.3. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

14.4. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

14.5. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

15. 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1. São obrigações do Contratante:

15.1.1.Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

15.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

15.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

15.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

15.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

15.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

15.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

15 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.6.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.6.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.6.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja

inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.8. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.10. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

4.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

17. 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133 /21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.2.3. Indenizações e multas.

5.3. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.4. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18. 6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. 7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. 8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da da Comarca de Manoel Ribas - Pr., para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

21. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Editai*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão Eletrônico* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JUNIA MARISA CAMPOS

Chefe de Sessão do Departamento de Infraestrutura e Logística



Assinou eletronicamente em 24/03/2026 às 16:21:16.

VALDECIR DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Assinou eletronicamente em 24/03/2026 às 16:17:51.

EMERSON HRYCYKI

Diretor Executivo de Gestão de Frotas



Assinou eletronicamente em 25/03/2026 às 08:20:16.



MUNICIPIO DE NOVA TEBAS

CNPJ: 80.620.172/0001-05



Nº 5549/2026

Assunto: Processo Licitatório - Contratações Diretas - 14133/21

Título: Abertura de Licitação - Itens Desertos Lubrificantes

Aberto por: Valdecir dos Santos

Aberto em: 10/07/2026

De: Pedro Lourenço

Para: SMIL

Data: 10/07/2026 10:44:54

Setores envolvidos: EML, PJ-SJ, APL, SMIL, DC, IPL, ALG, PJ

Deferido.



MUNICIPIO DE NOVA TEBAS

CNPJ: 80.620.172/0001-05



Nº 5549/2026

Assunto: Processo Licitatório - Contratações Diretas - 14133/21

Título: Abertura de Licitação - Itens Desertos Lubrificantes

Aberto por: Valdecir dos Santos

Aberto em: 10/07/2026

De: Valdecir dos Santos

Para: APL

Data: 10/07/2026 10:46:03

Setores envolvidos: EML, PJ-SJ, APL, SMIL, DC, IPL, ALG, PJ

Prezado secretário;

Segue processo para análise e demais atos.



MUNICIPIO DE NOVA TEBAS

CNPJ: 80.620.172/0001-05



Nº 5549/2026

Assunto: Processo Licitatório - Contratações Diretas - 14133/21

Título: Abertura de Licitação - Itens Desertos Lubrificantes

Aberto por: Valdecir dos Santos

Aberto em: 10/07/2026

De: Diego Jorge Souza Couto

Para: IPL

Data: 13/07/2026 11:32:34

Setores envolvidos: EML, PJ-SJ, APL, SMIL, DC, IPL, ALG, PJ

Segue processo para informatização e tomada de providências.



MUNICIPIO DE NOVA TEBAS

CNPJ: 80.620.172/0001-05



Nº 5549/2026

Assunto: Processo Licitatório - Contratações Diretas - 14133/21

Título: Abertura de Licitação - Itens Desertos Lubrificantes

Aberto por: Valdecir dos Santos

Aberto em: 10/07/2026

De: Marilene Dos Santos de Oliveira

Para: DC

Data: 13/07/2026 14:46:42

Setores envolvidos: EML, PJ-SJ, APL, SMIL, DC, IPL, ALG, PJ

Segue processo para emissão de dotação orçamentária referente ao pedido 1.524, disponível no link.

<https://novatebas.oxy.elotech.com.br/compras/processo-administrativo/22464003-835a-4582-ae69-e723f06684f0/parecer>

Bem como, para análise jurídica e emissão de parecer.



MUNICIPIO DE NOVA TEBAS

CNPJ: 80.620.172/0001-05



Nº 5549/2026

Assunto: Processo Licitatório - Contratações Diretas - 14133/21

Título: Abertura de Licitação - Itens Desertos Lubrificantes

Aberto por: Valdecir dos Santos

Aberto em: 10/07/2026

De: Weusller Meurer

Para: PJ-SJ

Data: 14/07/2026 14:26:32

Setores envolvidos: EML, PJ-SJ, APL, SMIL, DC, IPL, ALG, PJ

Prezados,

Segue Declaração de Disponibilidade Orçamentária.

Anexos:

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA 10092.pdf



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Nova Tebas, 14 de Julho de 2026

Processo nº: 10092/2026

Objeto: Aquisição de óleo lubrificante e afins, destinados a frota de veículos do município, referente aos itens que restaram fracassados no Pregão Eletrônico nº 027/2026.

DECLARO para os devidos fins de comprovação que há dotação orçamentária para atender a despesa constante no presente processo na Lei Orçamentária Anual de - LOA 2026 e/ou nos seus Créditos Adicionais bem como compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e Plano Plurianual 2026-2029.

PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	FONTE
04.001.04.121.0401.2.401.339030	MATERIAL DE CONSUMO	510-Taxas - Exercício Poder de Polícia
04.001.04.121.0401.2.401.339030	MATERIAL DE CONSUMO	511-Taxas - Prestação de Serviços
07.001.10.301.1001.2.701.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1048-Emenda Individual nº 37020012 - Custeio Atenção Primária à Saúde - 5695811534
11.001.26.782.2601.1.112.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
06.001.12.361.1201.1.604.339030	MATERIAL DE CONSUMO	107-Salário-Educação

Assinado por:

Weusller Meurer

14/07/2026 - 14:27

DUYZH2LARYOHSG0QNHCTVG

Weusller Meurer

Contador

CRC 065422-O-0

Departamento de Contabilidade

Avenida Belo Horizonte 695-Centro - CEP: 85.250-000 Estado do Paraná

Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: empenhosmnt@gmail.com





MUNICIPIO DE NOVA TEBAS

CNPJ: 80.620.172/0001-05



Nº 5549/2026

Assunto: Processo Licitatório - Contratações Diretas - 14133/21

Título: Abertura de Licitação - Itens Desertos Lubrificantes

Aberto por: Valdecir dos Santos

Aberto em: 10/07/2026

De: Debora Parteka

Para: PJ-SJ

Data: 15/07/2026 10:55:06

Setores envolvidos: EML, PJ-SJ, APL, SMIL, DC, IPL, ALG, PJ

Bom dia

A/C Marilene

Tendo em vista que o presente processo se enquadra no Art. 75 inciso II da Lei 14.133/21:

Art. 75. *É dispensável a licitação:*

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 12.807, de 2025\)](#)

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Decreto nº 12.807, de 2025

Art. 75, caput, inciso II - R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)

Solicito que seja informado se já houve a celebração de contratação anterior cujo objeto seja de mesma natureza ou pertencente ao mesmo ramo de atividade, fundamentada no referido dispositivo legal.



MUNICIPIO DE NOVA TEBAS

CNPJ: 80.620.172/0001-05



Nº 5549/2026

Assunto: Processo Licitatório - Contratações Diretas - 14133/21

Título: Abertura de Licitação - Itens Desertos Lubrificantes

Aberto por: Valdecir dos Santos

Aberto em: 10/07/2026

De: Marilene Dos Santos de Oliveira

Para: PJ-SJ

Data: 16/07/2026 08:19:38

Setores envolvidos: EML, PJ-SJ, APL, SMIL, DC, IPL, ALG, PJ

Prezados;

Após análise das contratações realizadas no exercício de 2026, não foi constatado a existência de contratações de objetos semelhantes.



MUNICIPIO DE NOVA TEBAS

CNPJ: 80.620.172/0001-05



Nº 5549/2026

Assunto: Processo Licitatório - Contratações Diretas - 14133/21

Título: Abertura de Licitação - Itens Desertos Lubrificantes

Aberto por: Valdecir dos Santos

Aberto em: 10/07/2026

De: Debora Parteka

Para: PJ

Data: 16/07/2026 10:21:22

Setores envolvidos: EML, PJ-SJ, APL, SMIL, DC, IPL, ALG, PJ

Sr. Procurador segue parecer jurídico para análise, assinatura e encaminhamento.

Anexos:

PARECER Nº 396.2026 - Dispensa Eletrônica Oleos Lubrificantes.pdf



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

PARECER JURÍDICO Nº 396/2026

De: Procuradoria Jurídica.

Para: Secretaria Municipal de Licitações e Contratos.

Ref.: Proc. Administrativo 5549/2026.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística inquire a esta Procuradoria Jurídica a respeito da viabilidade de contratar-se, por dispensa de licitação para a **"Contratação de empresa visando a aquisição de óleo lubrificante e afins, destinados a frota de veículos do município, referente aos itens que restaram fracassados no Pregão Eletrônico nº 027/2026."** O pedido foi deferido pelo Prefeito através do Despacho 2- 5549/2026.

De início, cumpre registrar que a licitação é regra para as aquisições pela Administração Pública. Todavia, como na antiga Lei 8.666/93, a nova Lei das Licitações nº 14.133/2021, de igual modo permite, como exceção à regra, a dispensa de licitação nos casos previstos no seu Art. 75.

Contudo, é dever de ofício advertir a autoridade competente acerca da cautela a ser adotada para efetivar as contratações diretas, vez se tratar de ilícito penal dispensar licitações fora das hipóteses legais ou sem a observância dos parâmetros formais aplicáveis à espécie.

Destarte, o papel desta Procuradoria Jurídica é recomendar que a justificativa seja a mais completa possível, orientando o Órgão assistido, se for o caso, pelo seu aperfeiçoamento ou reforço, na hipótese de ela se revelar insuficiente, desproporcional ou desarrazoada, de forma a não deixar margem para eventuais questionamentos.

Necessário ressaltar, ainda, que o § 4º do Art. 53 da Lei nº 14.133/2021, ao contrário da legislação anterior que restringia o parecer apenas aos aspectos jurídicos, excluídos aqueles de natureza técnica, agora determina que o assessoramento jurídico da Administração, também deve realizar o controle prévio de legalidade de contratações diretas.

Este controle prévio compreenderá uma generalidade de situações relacionadas ao processo da contratação que deverão ser analisadas, elencando-se, dentre outras peculiaridades: o objeto; a adequação dos normativos; o planejamento; a viabilidade da contratação e dos resultados pretendidos.





MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

Em relação à adequação a norma, sendo R\$ 30.841,70 (trinta mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta centavos), que está abaixo do valor imposto no Art. 75, "II" na Lei 14.133/2021. Vejamos:

Art. 75. *É dispensável a licitação:*
(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
(Vide Decreto nº 11.871, de 2023).

Decreto nº 12.807/2025

Art. 75, caput, inciso II - R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);

Entretanto e não obstante partimos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação ao interesse público, os documentos trazidos à análise a saber: Documento de formalização de demanda, tabela descritiva, pedidos, cesta de preços e orçamentos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística.

Do Objeto

Conforme a fundamentação da contratação elaborada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e pela documentação em anexo, verifica-se que a pretensão é a contratação de empresa visando a aquisição de óleo lubrificante e afins, destinados a frota de veículos do município, referente aos itens que restaram fracassados no Pregão Eletrônico nº 027/2026.

Do Planejamento

Quanto ao planejamento da aquisição do objeto, extrai-se que contém tais informações no documento de formalização de demanda e na tabela descritiva da cesta de preços.

Da viabilidade da contratação e dos resultados pretendidos

Neste quesito, a solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Logística explana que o Pregão Eletrônico nº 027/2025, referente à aquisição de óleos lubrificantes e afins, obteve o resultado final o fracasso dos itens nº 8, 14, 19 e 24. Informa que tal resultado pode ter ocorrido em razão dos valores de referência estimados, desta forma a Secretaria optou por atualizar a pesquisa de preços, com o objetivo de adequar os valores de mercado e viabilizar a abertura de nova contratação.





MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

Da Dispensa Eletrônica

Conforme disposto a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

(...)

Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

(...)

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

Conclusão

Assim, por todo o exposto esta Procuradoria Jurídica **OPINA** favoravelmente à abertura e prosseguimento do processo licitatório na modalidade de “Dispensa de Licitação” na forma eletrônica, para a contratação de empresa visando a aquisição de óleo lubrificante e afins, destinados a frota de veículos do município, referente aos itens que restaram fracassados no Pregão Eletrônico nº 027/2026, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Por derradeiro, cumpre esclarecer que os pareceres jurídicos, mesmo sob a égide da nova Lei de Licitações não possuem natureza vinculante, permitindo a autoridade competente decidir de forma diversa.

S.M.J

É o parecer.

Nova Tebas-PR, 16 de julho de 2026.

Assinado por:

Marco Barbosa

16/07/2026 - 12:20

37FIPOJIXQTIWDPRWEOMW

Marco Antonio Barbosa
Procurador Jurídico - OAB/PR 30.782

